

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DAS LARANJEIRAS

Ano letivo de 2017 -2018

**Sede do Agrupamento:** Escola Secundária D. Pedro V

Estrada das Laranjeiras, 122 Telefone: 217 246 060

<http://ael.edu.pt/>



**EB1/JI António Nobre**  
Telefone: 217 781 679



**EB1/JI Frei Luís de Sousa**  
Telefone: 217 269 610



**EB1/JI das Laranjeiras**  
Telefone: 217 271 260

**Informações aos Encarregados de Educação**

Períodos	Início	Termo
1.º	13 setembro 2017	15 dezembro 2017
2.º	03 de janeiro 2018	23 março 2018
3.º	9 de abril 2018	22 de junho 2018

Interrupções	Datas
1.ª (Natal)	18 de dezembro a 02 de janeiro
2.ª (Carnaval)	12 a 14 de fevereiro
3.ª (Páscoa)	26 março a 06 abril

	Entrega das avaliações
1.º Período	21 de dezembro
2.º Período	28 de março
3.º Período	3 de julho

### Matrículas e renovação de matrículas

De 4 a 10 de julho

Horário letivo			
Educação Pré- escolar			
Entrada	Intervalo	Almoço	Saída
9 horas	10h 30 às 11h	12h às 14h	16 horas
1º ciclo			
Entrada	Intervalo	Almoço	Saída
9 horas	10h 30 às 11h	12h às 14h	17h 30

Devido à alteração do horário da hora do almoço, que passou a ser de duas horas, todas as Assistentes Operacionais estarão a efetuar a vigilância no recreio por motivos de segurança dos alunos.

O horário do portão passa a ser o seguinte:

**12h às 12h15** - Saída dos alunos que vão almoçar a casa.

**13h45 às 14h** - Regresso dos alunos à escola.

Atendendo à situação, informa-se que poderão ocorrer falhas no atendimento ao portão/telefone dentro do horário das 12h15 às 13h45.

- Durante os primeiros dias de aulas (até 22 de setembro), os Encarregados de Educação dos alunos do JI e do 1.º ano poderão acompanhar os seus educandos à sala de aula.
- Os alunos que **não** frequentam a Componente de Apoio à Família (CAF)/ Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) entram na escola entre as 8:45h e as 9:00h.
- O portão da Escola encerra às 9:15h. Após esta hora, os Encarregados de Educação têm de tocar e aguardar a abertura por uma Assistente Operacional(AO). No caso do JI, os alunos serão entregues nas respetivas salas pela Assistente Operacional que estiver de serviço ao portão.
- A caderneta deve ser o recurso privilegiado de comunicação entre escola/casa e casa/escola.
- Para um aluno sair da escola durante o horário letivo é obrigatório recado escrito na caderneta, devidamente assinado pelo Encarregado de Educação.
- No caso de administração de medicamentos é também obrigatório recado escrito na caderneta, acompanhado de prescrição médica e devidamente assinado pelo Encarregado de Educação.
- Os alunos só poderão sair da escola acompanhados pelo Encarregado de Educação ou por alguém devidamente credenciado e autorizado por escrito. Não serão aceites recados verbais para saídas de alunos.
- Os alunos que frequentarem as AEC só poderão sair entre as 16:00h e as 16:30h, ou após as 17:30h, salvo situações específicas, como consultas, devidamente comunicadas na caderneta.
- O atendimento aos Encarregados de Educação carece de marcação prévia (tanto os Coordenadores de Escola como os restantes docentes têm um horário de atendimento).
- Os Encarregados de Educação não podem interpelar, questionar ou chamar a atenção a alunos, que não os seus educandos, dentro da escola. Qualquer problema escolar deve ser tratado diretamente com os Professores Titulares ou a Coordenação da Escola.
- A recolha de imagens (de alunos ou espaços escolares) só pode ser realizada com autorização prévia da Direção.
- Os alunos não devem trazer objetos de valor para a Escola, nem outros que perturbem o normal funcionamento das aulas. A Escola não se responsabiliza pelo seu desaparecimento/danificação.
- Não é permitida a utilização de telemóveis pelos alunos, nem o uso de outros equipamentos pessoais informáticos ou eletrónicos.

#### **Assiduidade e pontualidade dos alunos**

- As faltas dos alunos têm de ser justificadas por escrito, no prazo de 3 dias úteis. Se excederem 5 dias, terão de ser justificadas com atestado médico.
- Os alunos têm de ser pontuais, havendo um período de tolerância de 15 minutos na entrada da sala de aula. A partir desse período, o tempo de atraso é contabilizado para efeitos de horas de falta. Havendo reincidência os Encarregados de Educação serão notificados pelo docente da turma, com conhecimento da Coordenação de Escola, seguindo-se os procedimentos previstos na lei (Decreto-Lei 51/2012).

### Ausência do docente titular e horário curricular

- No JI, em caso de ausência da educadora por período menor ou igual a 1 dia os alunos ficam com uma AO, sob supervisão das outras educadoras. Ao terceiro dia de falta da educadora da sala, os alunos são distribuídos.
- Quando o professor titular de turma do 1º ciclo falta, os alunos são distribuídos pelas turmas da escola, independentemente do ano de escolaridade (de acordo com a lista feita pelo professor). Os alunos farão trabalho escolar preparado antecipada e preventivamente pelo professor titular de turma, para a eventualidade daquela ocorrência.
- Os alunos do 1º ciclo são distribuídos, nos dois primeiros dias; ao terceiro dia de ausência do professor titular, um professor de apoio assume a turma até a situação se regularizar.
- O professor de inglês curricular é sempre substituído por um professor de apoio.
- Nos 3º e 4º anos o horário curricular realizado após o recreio da tarde, desde que efetuado pelos professores titulares de turma, professores de apoio e professores de inglês curricular, é de frequência obrigatória e da responsabilidade dos professores da escola. É marcada falta aos alunos que não estiverem presentes ou saírem antes do final da aula. Todas as faltas dadas a tempos curriculares carecem de justificação. Neste horário (curricular) os alunos não podem ser distribuídos pelas AEC.
- Em caso de greve não há lugar à distribuição de alunos. No caso de saídas da turma e visitas de estudo os alunos **também não** são distribuídos; se não acompanharem a sua turma ficam à responsabilidade dos pais (Regulamento Interno).

### Seguro Escolar

- Abrange os alunos matriculados em atividades de escola com os Professores Titulares. Caso estejam inscritos nas CAF, o seguro abrange o aluno das 8:00h às 19:00h. Se **não** frequentarem a CAF, o seguro vigora das 8:45h às 17:45h para o 1º Ciclo e das 8:45h às 16:15h para o Jardim de Infância.
- Os alunos estão ainda abrangidos pelo seguro escolar no trajeto casa/escola/casa desde que façam o percurso sozinhos.
- Quando de um acidente escolar resultarem dentes ou óculos partidos, os Encarregados de Educação devem contactar a Coordenação de Escola.
- Todas as despesas resultantes de um acidente carecem da apresentação da respetiva fatura em nome do aluno/a. Sempre que haja lugar à aquisição de materiais, à exceção de medicamentos, a fatura deve ser acompanhada da prescrição médica (normalmente, o pagamento é depositado no prazo de 3 a 4 meses, após a entrega da fatura).
- Para que as despesas possam ser pagas na totalidade os alunos devem ser assistidos num hospital público.
- Os alunos podem ser assistidos no sistema de saúde privado mas, neste caso, o Encarregado de Educação tem de acionar um seguro ou outro subsistema de saúde. O seguro de saúde escolar abrange, nesta situação, apenas a parte complementar da despesa.

## Disciplina

- As medidas disciplinares prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pelos outros e a segurança de toda a comunidade educativa.
- Os alunos do 1º ciclo podem ficar sujeitos às seguintes tarefas e atividades de integração:
- a) Preencher um documento pedagógico de ocorrência e conversar com os professores e outros sobre o assunto, de forma a refletir sobre a situação ocorrida;
- b) Ficar sem parte do recreio da manhã, sob supervisão do professor que aplicou a medida;
- c) Colaborar na limpeza das mesas da sala, paredes, etc. (desde que tenha sujado/riscado propositadamente);
- d) Realizar atividades de apoio à biblioteca ou à unidade de autismo;
- e) Realizar trabalhos de reforço ou enriquecimento curricular;
- f) Levar recado na caderneta, para conhecimento do encarregado de educação;
- g) Realizar atividades resultantes de compromissos/regras assumidos na sala de aula;
- h) Ficar sem o recreio da hora de almoço, no caso de desobediência/indisciplina reiterada.